



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Credenciamento por inexigibilidade de licitação para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto contemple atividades de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais, referente ao desenvolvimento, execução, compatibilização projetos, suas aprovações em órgãos competentes e orçamento de obras, que serão utilizados em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de maio de 2022

EDEMAR MENEGASSI

Secretário Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
Portaria nº. 065/2022 de 01/05/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 09
RUB 04

PORTARIA Nº. 005/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENTUCIA** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de **Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Determinar a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Determinar a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Determinar a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Determinar a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro de 2020.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022


DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação do Secretário de obras, onde nos solicita disponibilidade financeira para o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto contemple atividades de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais, referente ao desenvolvimento, execução, compatibilização projetos, suas aprovações em órgãos competentes e orçamento de obras, que serão utilizados em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentária e encaminhamento a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de maio de 2022


DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 004/2021 DL 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-80

F.M.S.A.L
FLS Nº 25
RUB 04

PORTARIA Nº 004/2021.
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **ROBERTO MENEGASSI**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 16/05/2022

F.M.S.A.L

FLS Nº 05

RUB 001

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **679**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

FUNÇÃO : 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO : 452 Serviços Urbanos

PROGRAMA : 5011 GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE : 2066 Elaboração de Projetos

ELEMENTO : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

Fonte de Recursos : 1.1.500

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 121.815,56

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Isabela Borges da Silva

CRC/MT 000022/005

CPF: 373.263.461-10



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
C.E.F. Nº 005/2021/2024

P.M.S. 41

FLS Nº 09

RUB 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AO: *EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL*

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Credenciamento por inexigibilidade de licitação para **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto contemple atividades de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais, referente ao desenvolvimento, execução e compatibilização projetos, suas aprovações em órgãos competentes e orçamento de obras, etc. serão utilizados em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, conforme termo de referência em anexo.**

Santo Antônio, do Leste - MT, 16 maio de 2022

EDEMAR MENEGASSI

Secretário Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

18	001.034.761	332288-2	ESTUDO GEOMÉTRICO PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	KM	72457,6	0	22
19	001.034.762	311561-5	ESTUDO TERRAPLANAGEM PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	KM	54303,9	0	22
20	001.034.763	250587-8	ESTUDO DRENAGEM PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	KM	38244,1	0	22
21	001.034.764	250587-8	ESTUDO PAVIMENTAÇÃO PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	KM	2221,28	0	22
22	001.034.765	00018593	ESTUDO INTERSECÇÃO DE ACESSOS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	KM	11788,6	0	22
23	001.034.766	00067406	ESTUDO SINALIZAÇÃO PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	KM	28000	0	22
24	001.034.767	332294-7	ESTUDO OBRAS PROJETOS AMBIENTAIS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	KM	28000	0	22
25	001.034.768	397880-0	ESTUDO OBRAS PROJETOS DE COMPLEMENTARES PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	KM	21000	0	22

Presidente-----
Secretário-----
AlmojarifadoF.M.S.A.L
F.S.Nº 11
RUB 04



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto contemple atividades de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais, referentes ao desenvolvimento, execução, compatibilização projetos, suas aprovações em órgãos competentes e orçamento de obras, que serão utilizados em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I- Considerando que o Poder Executivo é responsável pela organização política administrativa e urbanística do município.

II- Considerando que dentre as atribuições do Poder Executivo urbanístico está à necessidade de construção, reformas, manutenção e conservação de edifícios públicos e infraestrutura urbana e rural.

III- Considerando que a busca de convênios com órgãos federais e estaduais dependem de projetos de engenharia diversos.

IV- Considerando que a Prefeitura, além da necessidade de elaboração de projetos de interesse público, necessita promover a fiscalização dos projetos/obras de todas as unidades administrativas do Município para que seus respectivos custos estejam de acordo com as legislações aplicáveis.

V- Considerando que determinados projetos necessitam estudos detalhados, com especificações complexas.

VI- Considerando a necessidade de dar agilidade aos processos e projetos na busca de recursos e convênios, bem como, construções e reformas de unidades do Poder Público em tempo hábil.

VII- Pleiteamos com base no interesse público a organização do processo de credenciamento de serviços a serem executados por profissionais devidamente inscritos nos respectivos conselhos de classe, a fim de atender a demanda do município e garantir a eficiência e agilidade na elaboração e execução de projetos, sendo que os custos a serem arcados encontram-se detalhados no presente Termo de Referência.

VIII- Posto isto, verifica-se que de acordo com o Tribunal de Contas de União ao disciplinar o credenciamento menciona *"que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços a um menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93. (Decisão nº 104/1995 – Plenário)".*

IX- No presente caso, a inviabilidade de contratação existente tendo em vista que a demanda é melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possível, para as mais diversas áreas, sendo legítima a instauração do credenciamento, pois está previsto os requisitos de habilitação e especificações técnicas indispensáveis a serem analisados, fixará o preceito estabelecendo os critérios para convocação dos credenciados.

X- Entendemos que o credenciamento será a forma a ser utilizada, tendo em vista o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar



serviços ou fornecer bens, para que, preencher todos os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	COD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	258735-1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS	ESCOLAS E COLÉGIOS	M²	7.000		
			GINÁSIO COBERTO	M²	2.000		
			HOSPITAIS	M²	2.000		
			GERAIS	M²	10.000		
02	207061-8	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO	ESCOLAS E COLÉGIOS	M²	7.000		
			GINÁSIO COBERTO		2.000		
			HOSPITAIS		2.000		
			GERAIS		10.000		
03	00059341	ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS	ESCOLAS E COLÉGIOS	M²	7.000		
			GINÁSIO COBERTO	M²	2.000		
			HOSPITAIS	M²	2.000		
			PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS	M²	2.000		



			GERAIS	MF	10.000		
04	244775-4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS	ESCOLAS E COLEGIOS	MF	7.000		
			GINASIO COBERTO	MF	2.000		
			HOSPITALS	MF	2.000		
			PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS	MF	2.000		
			GERAIS	MF	10.000		
05	383386-0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TELEFONIA, LÓGICA, INTERNET	ESCOLAS E COLEGIOS	MF	7.000		
			GINASIO COBERTO	MF	2.000		
			HOSPITALS	MF	2.000		
			PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS	MF	2.000		
			GERAIS	MF	10.000		
06	00068354	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDE DE ESGOTO	ESCOLAS E COLEGIOS	MF	7.000		
			HOSPITALS	MF	2.000		
			PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS	MF	2.000		
			GERAIS	MF	10.000		
07	207052-9	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO	PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS	MF	7.000		



08	00032070	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS	ESCOLAS E COLÉGIOS	MF	7.000	
			GINÁSIO COLEGIOS	MF	2.000	
			HOSPITAIS	MF	2.000	
			PRACÇAS, PARQUES E QUADRAS	MF	2.000	
			TERRELOS	MF	10.000	
09	426154-2	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS	Até 600m ²		10.000	
			Entre 600 e 2.000m ²		10.000	
			Acima de 2.000m ²		10.000	
10	360517-5	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE GÁS GLP	ESCOLAS E COLÉGIOS	MF	1.000	
			HOSPITAIS		1.000	
11	00022804	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTES E VIADUTOS DE CONCRETO	GERAL	MF	1.000	
12	235570-1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA			40.000	
13	00024337	ESTUDO GEOLÓGICO PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	NOVO OU RESTAURAÇÃO	KM	70	
14	332611-0	ESTUDO HIDROLÓGICO PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	NOVO OU RESTAURAÇÃO	KM	70	
15	392539-0	ESTUDO TOPOGRÁFICO PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	NOVO OU RESTAURAÇÃO	KM	70	



16	00058215	ESTUDO GEOTÉCNICOS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	NOVO OU RESTAURAÇÃO	KM	70	
17	207058-8	ESTUDO PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	NOVO	KM	70	
18	332288-2	ESTUDO GEOMÉTRICO PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	NOVO OU RESTAURAÇÃO	KM	70	
19	311561-5	ESTUDO TERRAPLANAGEM PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	NOVO	KM	70	
20	250587-8	ESTUDO DRENAGEM PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	NOVO OU RESTAURAÇÃO	KM	70	
21	250587-8	ESTUDO PAVIMENTAÇÃO PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	NOVO OU RESTAURAÇÃO	KM	70	
22	00018593	ESTUDO INTERSECÇÃO DE ACESSOS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	RESTAURAÇÃO		70	
23	00067406	ESTUDO SINALIZAÇÃO PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	NOVO		70	
24	332294-7	ESTUDO OBRAS PROJETOS AMBIENTAIS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	NOVO	KM	70	
25	397880-0	ESTUDO OBRAS PROJETOS DE COMPLEMENTARES PARA ATIVIDADES TÉCNICAS EM RODOVIAS	NOVO	KM	70	
					TOTAL GERAL:	RS XXXX

O valor estimado dos serviços é de RS XXXX (XXXX).

3.1 O credenciamento dos serviços descritos na planilha acima é per item, podendo o interessado se credenciar para os itens que tiver interesse e sua atividade for compatível, conforme declaração de intenção a ser apresentada.



3.2 Os valores dos honorários dos profissionais/empresas propostos e constantes na tabela abaixo estão de acordo com os valores constantes na Tabela de Honorários Profissionais Básicos - TABELA DE HONORÁRIOS CREA - 2021.

3.3 Os prazos para conclusão dos projetos descritos no item acima deverá respeitar o seguinte:

ATIVIDADE TECNICA	Prazos para conclusão de obra do projeto (em dias corridos)				
	Ate 50 m²	51 m² a 100 m²	301 m² a 500 m²	601 m² a 1200 m²	Acima de 1200 m²
ESTRUTURAL	5	15	20	25	30
HIDROSSANITARIO	5	15	20	25	30
INCENDIO	5	15	20	25	30
ELETRICO - SPDA	5	15	20	25	30
ARQUITETONICO	5	15	20	25	30
ORÇAMENTO	5	15	20	25	30
GLP	5	15	20	25	30
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	-	-	-	-	90
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE	-	-	-	-	60
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMUNICAÇÃO	5	-	-	-	30
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ESGOTO	-	-	-	-	90
ESTUDOS TÉCNICOS	-	-	-	-	90

3.3.1 Os campos representados por - (traço), referem-se a projetos que não serão contratados em razão de suas características (tamanho em m²), ou seja, não haverá a contratação do serviço, portanto prazo inexistente.

3.4 No caso de serviços cumulativos, em que um mesmo prestador de serviços for incumbido de duas ou três das atividades, o prazo total para execução do conjunto das atividades será igual ao maior dos prazos para a execução de uma delas.

3.5 Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação, com justificativa plausível, para apreciação e decisão da Superintendência do Escritório de Projetos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	09	Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
Funcionalprogramática	15.452.5011.2056	Elaboração de Projetos
Ficha	679	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Serviços de terceiros -pessoa jurídica

4.1. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e de transferências constitucionais.



5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS: Os projetos deverão ser executados por empresa/profissional com competente registro no conselho de classe, obedecendo às orientações de tamanho, localidade e especificações necessárias, sendo que os projetos deverão ser em escala adequada e ser entregues em papel sulfite preto e branco, bem como, meio magnético digital, deverão conter memorial descritivo, e estarem devidamente assinados e com a ART/ RRT emitida. Complementar com informações que entenda ser necessárias.

5.2 ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIO: Os projetos deverão ser executados por empresa/profissional com competente registro no conselho de classe, obedecendo às orientações de tamanho, localidade e especificações emanadas pela Superintendência do Escritório de Projetos, sendo que os projetos deverão ser em escala adequada e ser entregues em papel sulfite preto e branco, bem como, meio magnético digital, deverão conter memorial descritivo, e estarem devidamente assinados e com a ART/ RRT emitida. Complementar com informações que entenda ser necessárias.

5.3 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO: Os projetos deverão ser executados por empresa/profissional com competente registro no conselho de classe, obedecendo às orientações de tamanho, localidade e especificações emanadas pela Superintendência do Escritório de Projetos, sendo que os projetos deverão ser em escala adequada e ser entregues em papel sulfite preto e branco, bem como, meio magnético digital, deverão conter memorial descritivo, e estarem devidamente assinados e com a ART/ RRT emitida. Complementar com informações que entenda ser necessárias.

5.4 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS – SPDA: Os projetos deverão ser executados por empresa/profissional com competente registro no conselho de classe, obedecendo às orientações de tamanho, localidade e especificações emanadas pela Superintendência do Escritório de Projetos, sendo que os projetos deverão ser em escala adequada e ser entregues em papel sulfite preto e branco, bem como, meio magnético digital, deverão conter memorial descritivo, e estarem devidamente assinados e com a ART/ RRT emitida. Complementar com informações que entenda ser necessárias.

5.5 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ACROUSTICOTÔNICOS: Os projetos deverão ser executados por empresa/profissional com competente registro no conselho de classe, obedecendo às orientações de tamanho, localidade e especificações emanadas pela Superintendência do Escritório de Projetos, sendo que os projetos deverão ser em escala adequada e ser entregues em papel sulfite preto e branco, bem como, meio magnético digital, deverão conter memorial descritivo, e estarem devidamente assinados e com a ART/ RRT emitida. Complementar com informações que entenda ser necessárias.

5.6 ELABORAÇÃO PROJETO DE LUMINARIAS: Os projetos deverão ser executados por empresa/profissional com competente registro no conselho de classe, obedecendo às orientações de tamanho, localidade e especificações emanadas pela Superintendência do Escritório de Projetos, sendo que os projetos deverão ser em escala adequada e ser entregues em papel sulfite preto e branco, bem como, meio magnético digital, deverão estar devidamente assinados e com a ART/ RRT emitida. Complementar com informações que entenda ser necessárias.

5.7 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS: Deverão ser entregues com cálculo de orçamento com referência para a licitação de obras públicas, sendo o detalhamento do preço unitário com referência que expresse a descrição, quantidade e os valores unitários de todos os serviços, materiais



as respectivas composições de custos unitários, 2.2. Encargos Sociais, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra a obra em questão e que atenda os quesitos das normas que tangem as licitações de Obras Públicas.

5.8 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS: Os projetos deverão ser executados por empresa/profissional com competência técnica e profissional de classe, obedecendo as normas de tamanho, localidade e especificações emanadas pela Superintendência do Escritório de Projetos, sendo que os projetos deverão ser em escala adequada e ser entregues em papel sulfite padrão branco, bem como, meio magnético digital, deverão conter memorial descritivo, e estudos devidamente assinados e com a ART/RPT emitida. Complementar com informações que entenderem ser necessárias.

5.9 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA: Trata-se do projeto das instalações elétricas incluindo iluminação, força, aterramento, para-raios, iluminação pública, aumento de rede de distribuição com dimensionamento dos circuitos, quadros e padrões de energia, com base no projeto de instalação, tomadas, pontos de energia elétrica e outras necessidades da edificação, e apresentação dos desenhos executivos, memorial descritivo, montagem dos quadros, relação e especificação dos materiais e aprovação na concessionária de energia elétrica.

5.10 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA: Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fase de Estudos, será iniciada a Fase de Projeto Básico, com finalidade de selecionar a alternativa de traçado a ser consolidada e detalhar a solução selecionada, fornecendo plantas, desenhos e outros elementos que possibilitem uma adequada identificação da obra a executar (Quantitativos, Especificações e Plano de Execução). Estes estudos abrangem medidas de implantação da rodovia, avaliação do passivo ambiental e recuperação das áreas degradadas, determinação da capacidade de carga, definição da concepção do dimensionamento preliminar e soluções estruturais do pavimento, levantamento dos dispositivos de drenagem existentes, estabilidade de cortes e aterros, apresentando relatório contendo estudos e proposições de concepções do projeto de implantação a ser desenvolvido. Serão utilizadas, conforme o caso, as seguintes Instruções de Serviço: IS-201 - Estudos de Tráfego em Rodovias – Fase Definitiva; IS-

IS-202 - Estudo Geológico – Fase Definitiva; IS-203 - Estudo Hidrológico – Fase Definitiva; IS-204 - Estudo Topográfico para Projetos Básicos de Engenharia para Construção de Rodovias Rurais – Fase de Projeto Básico; ISF-201 - Levantamento Aerofotogramétrico e Perfilamento a Laser para Projetos Básicos de Ferrovias; IS-206 - Estudos Geotécnicos – Fase de Projeto Básico; IS-207 - Estudos Preliminares de Engenharia para o Estudo de Tráfego – Fase Definitiva; IS-208 - Projeto Geométrico – Fase de Projeto Básico; IS-209 - Projeto de Terraplenagem – Fase de Projeto Básico; IS-210 - Projeto de Drenagem – Fase de Projeto Básico; IS-211 - Projeto de Pavimentação Flexíveis – Fase de Projeto Básico; IS-213 - Projeto de Interseções, Retornos e Acessos – Fase de Projeto Básico; IS-214 - Projeto de Obras de Arte Especiais – Fase de Projeto Básico; IS-215 - Projeto de Sinalização – Fase de Projeto Básico; IS-216 - Projeto de Paisagismo – Fase de Projeto Básico; IS-217 - Projeto de Dispositivos de Proteção (Defensas e Barreiras) – Fases de Projeto Básico; IS-218 - Projeto de Cercas – Fase de Projeto Básico; IS-219 - Projeto de Desapropriação – Fase de Projeto Básico; IS-220 - Orçamento de Obra – Fase de Projeto Básico; IS-225 - Projeto de Pavimentos Rígidos – Fase de Projeto Básico; IS-226 - Levantamento Aerofotogramétrico para Projetos Básicos de Rodovias – Fase Única; IS-246 - Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia – Fase de Projeto Básico



P.M.S.A.L
FLS Nº 26
RUB 04

6. OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

6.1 No desenvolvimento das atividades desta Fase do Projeto Básico devem ser observados os seguintes aspectos, dentre outros:

6.2 Estudo de tráfego: dá-se continuidade aos estudos realizados na fase preliminar com o levantamento de origem destino, pesagem de veículos comerciais (quando a informação for inexistente a ser levantada em postos de pesagem, onde se possa caracterizar uma composição de tráfego similar ao do projeto), processamento dos dados, projeção de tráfego, determinação do número de repetições para pavimentos flexíveis e semirrígidos) ou determinação do número de repetições por tipo de pavimento por intervalo de carga (para pavimentos rígidos) de conformidade com o Manual de Estudos de Tráfego do DNIT, Edição 2006;

6.3 Estudos geológicos: estabelecimento de um plano de sondagem, mapeamento geológico e descrição geológica da região e recomendações; Sondagens de reconhecimento em número e profundidade tais que permitam a perfeita caracterização do subsolo, ao longo de duas linhas paralelas ao eixo locado na rodovia, distantes aproximadamente três metros para cada lado, ao longo de toda a extensão provável da futura obra de arte; Planta de locação das sondagens, referenciada ao eixo locado da rodovia; Perfis geológicos - geotécnicos e individuais de todas as sondagens, indicando a natureza e espessura das diversas camadas atravessadas, profundidades em relação às FEM da rodovia, índice de resistência à penetração e níveis d'água; Sondagens rotativas ou mistas, quando a fundação for em rocha ou em terrenos que apresentem maracóes; Relatório das sondagens indicando o equipamento empregado, descrições das condições do subsolo explorado, interpretando os resultados obtidos; Em caso de terreno cuja estabilidade possa ser ameaçada pela colocação dos aterros de acesso, serão necessários estudos geotécnicos especiais que permitam a demonstração de estabilidade do conjunto solo - aterro - obra de arte.

6.4 Estudo hidrológico: processamento dos dados apresentados na fase preliminar, determinação das equações de chuva da região, correlacionando a intensidade de precipitação x duração x frequência de recorrência, caso necessário, dimensionamento das soluções propostas utilizando métodos e formulas consagradas e determinação das descargas de projeto das bacias de contribuição, de acordo com a orientação do Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem, 2006, p. 715; Indicação das cotas, épocas e durações das ocorrências, de máxima cheia e máxima estiagem do curso d'água; Memória de cálculo da determinação da seção de vazão necessária à obra de arte, com indicação da velocidade máxima admissível; Indicação da possibilidade de ocorrência de depósitos no leito, margens e erosões no fundo ou nas margens do curso d'água, assim como a tendência a divagação do leito do rio e encontro aluvial por aporte de matérias flutuantes nos períodos de cheia; Notícias sobre a possibilidade de ocorrência de águas agressivas, tanto sob o aspecto técnico, como sob o aspecto de ação destrutiva; Informações relativas aos serviços de regularização, dragagem, retificações ou proteção das margens, em execução e planejados; Informações referentes às obras de arte implantadas nas proximidades, tais como tipo da estrutura, extensão da obra, número de vãos, altura de construção, vazão, tipo de fundação, existência de problemas de erosão nas fundações, margens e encontros, ou qualquer outro dado de interesse.

6.5 Estudo de traçado: após a identificação dos traçados alternativos, procedida aos trabalhos da fase anterior, proceder-se-á a seleção da alternativa de traçado que mais atenda aos objetivos do projeto, conforme IS-207 - Estudos Preliminares de Engenharia para Rodovias (Estudos de Traçado) - Fase Definitiva. Tais alternativas deverão ser submetidas a uma avaliação comparativa, para fins de definição de traçado a ser projetado.

6.6 Estudo topográfico: objetiva a elaboração de um modelo topográfico digital do terreno que permita a definição da geometria do traçado selecionado e forneça os elementos topográficos necessários a elaboração dos estudos e projetos que compõem o Projeto Básico. Esses levantamentos devem ser realizados com precisão compatível com a escala 1:2000. Para tal, poderá ser utilizada a tecnologia de perfilamento a laser, conforme preconizado na ISF-201 - Levantamento



RUE Nº 021

FUS Nº 01

RUE Nº 021

Aerofotogramétrico e Perfilamento à Base, para Alinhamentos Básicos de Ferrovias: Perfil longitudinal do terreno, ao longo do eixo do traçado, com greide cotado, desenhado em escala de 1:100 ou 1:200, especificando as amarrações ao estaqueamento e RRNN do projeto da rodovia; localização, em extensão total que permita a definição da obra e dos aterros de acesso; Emissão de transposição de curso d'água, levantamento da seção transversal, com indicação das cotas de fundo, a intervalos máximos de 5 m; Planta topográfica do trecho em que será implantada a rodovia, apresentada na escala 1:100 ou 1:200, com curvas de nível de metro a metro, contendo o traçado, interferências existentes, como limites de divisas, linhas de transmissão, e a esconsideração em relação ao obstáculo a ser vencido, abrangendo área suficiente para definição da obra e amarrações de deverão ser especificadas as amarrações ao estaqueamento e RRNN do projeto da rodovia, bem como definidas as suas localizações.

6.7 Estudos geotécnicos: deverão ser realizados os estudos de estabilidade, empréstimo, terraplenagem, ocorrência de materiais para pavimentação, fundações de aterros, fundações de bueiros e estabilidade de taludes;

6.8 Projeto Geométrico Básico: para elaboração do projeto planialtimétrico nas escalas 1:2000(H) e 1:200(V), bem como seções transversais típicas das plataformas, utilizar o Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais, Edição 2006, IPR 706, como orientação caso necessário;

6.9 Projeto Básico de Terraplenagem: serão avaliadas e apresentadas soluções quanto ao movimentação de volumes de terraplenagem de modo a ajustar, entre outras, as necessidades de empréstimos e bota-foras com disponibilidade de áreas para tal. Será elaborado quadro sinóptico de orientação de terraplenagem, apresentando os volumes de corte, por categoria e volumes de aterro a compactar.

6.10 Projeto Básico de Drenagem: dimensionamento e quantificação das soluções propostas, com auxílio do Manual de Drenagem de Rodovias, 2006, IPR 724, e do Album de Projetos - Tipos de Dispositivos de Drenagem, IPR 736;

6.11 Projeto Básico de Pavimentação: definição da concepção do pavimento, a partir do dimensionamento e soluções estruturais do pavimento, que deverão ser objeto de análise econômica e da estimativa de quantidade de serviços. Deve ser observado o disposto nos seguintes manuais: Manual de Pavimentação do DNIT, Edição 2006 e Manual de Pavimentos Rígidos do DNIT, Edição 2005, quando for o caso;

6.12 Projeto Básico de Obras de arte especiais: definição da concepção do projeto, estudo de alternativas para a travessia, estudo das soluções estruturais exequíveis, pré-dimensionamento das alternativas selecionadas, com estimativas de quantidades e custos, bem como justificativa para cada solução, com orientação do Manual de Projeto de Obras de Arte Especiais, 1996, IPR 694;

6.13 Projeto Básico de Interseções, retornos e acessos: compreende a justificativa das soluções adotadas face ao tráfego estudado, representações gráficas, com dimensionamento e tratamento de todos os elementos geométricos do projeto, tais como, pistas, acostamentos, faixas de mudança de velocidade, faixa de domínio, superelevações, canteiros e ilhas, seções transversais típicas. É recomendada a adoção do Manual de Projeto de interseções DNIT, 2005;

6.14 Projeto Básico de Sinalização: com os dados obtidos na elaboração do cadastro da rodovia onde foram assinaladas as deficiências de sinalização viária do trecho, será elaborado o projeto de sinalização, devendo seguir as recomendações do Manual de Sinalização Rodoviária DNIT 2005, IPR 743, e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, CONTRAN;

6.15 Projeto Básico de Obras Complementares: será elaborado incluindo substituição ou reparação de defensas, barreiras, de cercas de delimitação e eventuais obras de contenção;

6.16 Projeto Básico de Desapropriação: compreende uma avaliação das áreas a serem desapropriadas, e a uma estimativa de seus custos, devendo seguir as recomendações das Normas Básicas para Desapropriação, DNIT, 2006, IPR 746;

6.17 Projeto Básico de Paisagismo: compreende a identificação das áreas a serem submetidas a



tratamento paisagístico e a seleção das espécies vegetais a serem propostas para este tratamento.

6.18 Componente Ambiental do Projeto: deverá ser desenvolvido segundo as atividades de elaboração do diagnóstico definitivo ambiental, levantamento de passivos ambientais, identificação e avaliação dos impactos ambientais, estabelecimento do prognóstico ambiental e medidas de proteção ambiental;

6.19 Orçamento Básico da Obra: ao final dos estudos desenvolvidos nesta fase serão definidos os custos dos trabalhos para construção da rodovia, adotando-se a metodologia preconizada na R-220 Orçamento da Obra – Fase de Projeto Básico, nas recomendações do Sistema de Rodovias SICRO 2, do DNIT.

6.20 Plano Básico de Execução da Obra: Apresentação, em nível básico, da sequência racional e conjunto de atividades que deverá ter a execução do projeto, indicando os problemas de natureza climática, administrativa, operacional e de segurança; além do provável período de execução das obras.

6.21 NOTA

6.21.1 Para o orçamento:

6.21.2 Deverá ser observada a **Portaria nº 236/2019/SINFRA, de 28 de novembro de 2019**, e a que possa vir a substituí-la; Deverá ser elaborado orçamento com desoneração e sem desconto para fins de comparação do orçamento mais vantajoso para administração. **O preço de aquisição de materiais asfálticos a serem utilizados deverá ser de acordo com a tabela ANP atualizada. BDI para a aquisição e o transporte do material, de acordo com o Memorando Circular nº 01/2015 – DIREX de 16/01/2015.**

6.21.3 Após a aprovação das conclusões e recomendações da fase de projeto básico, será dado início a Fase de Projeto Executivo, com a finalidade de detalhar a solução selecionada junto ao setor responsável, fornecendo plantas, especificações e notas de serviços que permitam a execução da rodovia, ou seja, informações que possibilitem os estudos e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizadoras para a obra; orçamento detalhado da obra global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços, fornecimentos dos materiais e transportes propriamente avaliados; bem como informações para instalações dos pontos de desapropriatórios.

6.21.4 A materialização no campo de emenda do traçado projetado selecionado na fase de Projeto Básico deverá se dar segundo o que dispõe a Instrução de Serviço IS-205.

6.21.5 O Componente Ambiental do Projeto nesta Fase de Projeto Executivo consiste no detalhamento e orçamento das medidas de proteção ambiental, quer corretivas, quer preventivas, indicadas na Fase de Projeto Básico, visando a recuperação/reabilitação/ocupação do passivo ambiental e a execução das obras de forma amigável com o meio ambiente.

6.21.6 As atividades de detalhamento devem atender para as informações ou exigências dos órgãos ambientais e outros estudos ambientais elaborados para o empreendimento. Destaca-se que para as interferências com os mananciais destinados ao consumo humano, devem ser projetados dispositivos de proteção, a fim de evitar ou mitigar os impactos decorrentes de possíveis conflitos com o transporte rodoviário de produtos perigosos. Nesta Fase de Projeto Executivo, o Componente Ambiental do Projeto será elaborado de acordo com as disposições da R-220 Componente Ambiental de Projetos de Engenharia Rodoviária - Fase de Projeto Executivo.

6.21.7 As atividades a serem desenvolvidas nesta fase deverão atender ao disposto nas seguintes instruções de serviço: IS-205 - Estudos Topográficos para Projetos Executivos para Construção de Rodovias Rurais – Fase de Projeto Básico; IS-202 - Levantamento Aerofotogramétrico e Perfilamento a Laser para Projetos Executivos de Ferrovias; IS-206 - Estudos Geotécnicos – Fase de Projeto Executivo; IS-207 - Estudos Preliminares de Engenharia para Rodovias (Estudo de Traçado) – Fase Definitiva; IS-208 - Projeto Geométrico – Fase de Projeto



Básico; IS-209 - Projeto de Terraplenagem – Fase de Projeto Executivo; IS-210 - Projeto de Drenagem – Fase de Projeto Executivo; IS-211 - Projeto de Pavimentação Flexíveis – Fase de Projeto Executivo; IS-213 - Projeto de Interseções, Retornos e Acessos – Fase de Projeto Executivo ; IS-214 - Projeto de Obras-de-Arte Especiais – Fase de Projeto Executivo; IS-215 - Projeto de Sinalização – Fase de Projeto Executivo; IS-216 Projeto de Paisagismo – Fase de Projeto Executivo; IS-217 - Projeto de Dispositivos de Proteção (Defensas e Barreiras) – Fase de Projeto Executivo; IS-218 - Projeto de Cercas – Fases de Projeto Executivo; IS-219 Projeto de Desapropriação – Fase de Projeto Executivo; IS-220 Orçamento de Obra – Fase de Projeto Executivo; IS-225 Projeto de Pavimentos Rígidos – Fase de Projeto Executivo; IS-226 Levantamento Aerofotogramétrico para Projetos Executivo de Rodovias – Fase Única; IS-227 Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia – Fase de Projeto Executivo.

6.21.8 O DNIT até a presente data não publicou uma instrução normativa sobre perfilamento a laser para rodovias, podendo ser utilizado até a Instrução de Serviço para Ferrovias nº 100/2002.

6.21.9 Todos os serviços indicados para execução no Projeto Executivo deverão ser justificados quanto a sua utilização, bem como apresentados em Notas de Serviços, de modo a indicar, com objetividade e clareza, o local de execução do mesmo. As Notas de Serviço deverão conter os subtotais dos itens em cada folha.

6.21.10 Deverá ser apresentada a equipe responsável pela elaboração do Componente Ambiental do Projeto, indicando o nome, a área profissional e o número do registro no respectivo conselho de classe de cada membro da equipe.

6.22 SISTEMA BIM – BUILDING INFORMATION MODELING

6.22.1 Metodologia

6.22.2 BIM vem da sigla em inglês *Building Information Modeling* (Modelagem da Informação da Construção) e retrata uma nova metodologia de trabalho colaborativo visando uma prática de projeto integrada, onde todos os participantes trabalhem convergindo os esforços para a construção de um modelo único do projeto, provendo todas informações necessárias ao projeto desde a fase inicial até a etapa de conclusão, seja em planejamento, suprimentos, planejamento, construção, montagem e gerenciamento.

6.22.3 A tecnologia BIM é baseada em softwares de modelagem, análise e documentação que abrangem todas as disciplinas de AEC e ainda permitem a integração com softwares de gestão, como os Sistemas Integrados de Gestão Empresarial (SIGE ou SIG), ou em inglês ERP (*Enterprise Resource Planning*).

6.22.4 Com o BIM tem-se qualidade e precisão do produto final, garantia e segurança na implantação do empreendimento dentro do Cronograma Físico-Financeiro adotado, considerando-se que o desenvolvimento do projeto permitirá a simulação e antecipação de conflitos e interferências ainda na etapa de projeto, de maneira a permitir a minimização dos problemas na fase de execução. A metodologia BIM possibilita a análise de interfaces e compatibilização de todas as atividades, ações e produtos componentes dos projetos, obras, montagens e instalações, permitindo que a intervenção ou adequações necessárias sejam identificadas e realizadas em "tempo hábil".

6.22.5 O BIM permite nas diferentes fases de projeto realizar análises mais assertivas e precisas da viabilidade econômica, urbanística e ambiental, no curto, médio e longo prazo, ou seja, sustentabilidade da benfeitoria, com a colaboração, coordenação e gerenciamento de informações.

6.22.6 A utilização da metodologia BIM justifica-se pela necessidade de atualização e modernização dos procedimentos de elaboração e fiscalização de projetos, cumprimento das normas rígidas de custo e prazos, otimização das soluções entregues por todos os envolvidos, integração dos departamentos de projetos e engenharia e aumento da confiabilidade nas trocas de informações.



6.22.7 A Norma da ABNT NBR 15965-1:2011 normatiza a tecnologia de Modelagem Informação da Construção para os projetos de empreendimentos na indústria brasileira: Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC).

6.23 Características do Modelo BIM

6.23.1 Georreferenciamento

6.23.2 Os modelos e documentos devem ser georreferenciados conforme as informações constantes nas plantas de levantamentos topográficos. Estes levantamentos devem adotar como referência o sistema de coordenadas UTM – Datum SIRGAS 2000 - Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas.

6.24 Modelagem dos Elementos

6.24.1 O LOD é o nível de desenvolvimento dos elementos que compõe um modelo elaborado em BIM. Para projeto executivo, a definição mínima de LOD de todos os elementos será LOD 300 que significa que os elementos devem ser modelados com geometrias, dimensões, quantidade e localização que refletem as condições reais do empreendimento.

6.24.2 A modelagem dos elementos da construção deve ser efetuada de acordo com as respectivas categorias do software, isto é, deverão ser utilizados os recursos oferecidos pelo software para modelar os elementos do empreendimento. Ex.: Um pilar deve ser modelado com a ferramenta Structural Column (Pilar Estrutural), uma parede com a ferramenta Wall (Parede), uma rede com a ferramenta Pressure Network, etc. Nos casos em que os recursos da ferramenta não atender às necessidades do projeto, ou quando não existir uma ferramenta específica para cada tipo de modelagem pode ser feita com a ferramenta de modelagem genérica (Generic Model), desde que o elemento genérico seja categorizado conforme o elemento da construção.

6.25 Propriedades dos Elementos

6.25.1. Os elementos do modelo BIM devem conter todas as informações necessárias para gerar listas de materiais e extração de documentos de desenho.

6.25.2. Deve-se utilizar os parâmetros nativos do software sempre que estes existirem para o elemento. Na ausência de algum parâmetro, criar o parâmetro adotando como padrão a nomenclatura a tabela 0P da ABNT NBR-15965-2.

6.26 Templates

6.26.1 Os templates utilizados nos softwares para elaboração dos projetos serão disponibilizados pela CONTRATANTE para uso pela CONTRATADA. O uso adequado dos templates pertence à CONTRATADA, que os projetos sejam elaborados observando-se os padrões BIM previamente estabelecidos pela CONTRATANTE.

6.27 Dos entregáveis do Projeto em BIM

6.27.1 Fase Preliminar

6.27.2. Os estudos preliminares devem ser feitos utilizando-se o InfraWorks 360, usando arquivos de modelos, para as vias usando o objeto estradas por componentes, para pontes e viadutos com o objeto ponte de viga pré-moldada, para bueiros de grota o objeto galerias pluviais. Todos os estudos de intersecções devem ser separados em propostas diferentes dentro do arquivo.

6.28 Projeto Básico e Projeto Executivo

6.28.1 Topografia: Além dos relatórios e plantas topográficas, deverá ser fornecido o modelo do terreno existente gerado a partir dos dados planimétricos com as curvas de nível, pontos de nuvem de pontos, entre outros. O modelo do terreno deverá ser do tipo TIN Surface com uma malha triangulada corrigida. Junto ao modelo TIN Surface, deverão ser fornecidos os dados



elementos que compõem o modelo de terreno como: DGO Point, Survey Points, Survey Lines e Feature Lines do software AutoCAD Civil 3D em arquivo no formato .dwg e .shapefiles (shp).

6.28.2 Terraplenagem: O Projeto de terraplenagem deve ser fornecida como objetos derivadas de grading e/ou corredores e serem entregues em formato .dwg e .shapefiles (shp). Desenhos técnicos de planta e seções transversais devem ser extraídos do modelo BIM e gerados em formatos .dwg, .dwf e .shapefiles (shp). Relatórios de volumes de corte e aterro por estação devem ser gerados em formato .xlsx e .pdf.

6.28.3 Geometria: O Projeto Geométrico deve ser fornecido como objetos corredor e perfis em formato .dwg e .shapefiles (shp). Desenhos técnicos de planta, perfis devem ser gerados pelo objeto main e seções transversais devem ser gerados como objetos sections e ambos devem ser gerados em formato .dwg, .dwf e .shapefiles (shp). Os desenhos técnicos devem ser extraídos do modelo BIM e relatório de traçado geométrico e notas de serviço devem ser gerados em formato .xlsx e .pdf.

6.28.4 Drenagem: Drenagem deve ser fornecida com objetos pipe network em formato .dwg e .shapefiles (shp). Desenhos técnicos de planta e perfil contemplando as tubulações, poços, bocas de lobo e caixas devem ser gerados em formato .dwg, .dwf e .shapefiles (shp). Os demais desenhos técnicos de planta, perfil e seções devem ser gerados em formato .dwg e relatórios devem ser extraídos do modelo BIM. Bueiros de Grota devem ser fornecida como objetos pipe network e as bacias usadas para os interceptants em formato .dwg e .shapefiles (shp). Desenhos técnicos de planta, perfil e seções contemplando as tubulações devem ser gerados em formato .dwg, .dwf e .shapefiles (shp). Os demais desenhos técnicos devem ser extraídos do modelo BIM.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO:

7.1 A distribuição dos serviços às Credenciadas será em forma de escalonamento, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação.

7.2 Quando houver mais de uma interessada para um mesmo item, a ordem de preferência na distribuição dos serviços às Credenciadas será equânime, realizada mediante controle dos serviços, mantendo a paridade na execução dos serviços.

7.3 A convocação para prestação do serviço será efetivada através de comunicação formalmente encaminhada à Credenciada pela Prefeitura por e-mail.

7.4 A convocação da credenciada para execução do serviço ocorrerá de acordo com a classificação do Credenciamento divulgado, após o cadastramento da demanda.

7.5 A Prefeitura poderá, a seu critério, visando agilizar o serviço, encaminhar à Credenciada documentação necessária à sua execução, por e-mail acompanhado da convocação.

7.6 A Credenciada deverá verificar se as condições recebidas são suficientes e compatíveis para o trabalho a ser realizado e solicitar à Prefeitura a complementação que julgar necessária para a prestação do serviço, formalmente por e-mail.

7.7 A confirmação da aceitação dos serviços pela Credenciada deverá ocorrer até o final do prazo de atendimento ao público da Prefeitura, do dia útil seguinte ao do recebimento da convocação.

7.8 A Credenciada deverá manifestar a aceitação do serviço em até 2 (dois) dias úteis, por meio de e-mail, ou por protocolo de documentação.

7.9 A aceitação do serviço pela Credenciada implicará na sua concordância com todos os termos deste edital.

7.10 A recusa deve ser formalizada à Prefeitura com a devida justificativa.

7.11 A recusa formal ou a não confirmação ou a não aceitação do serviço pela Credenciada, dentro do prazo estipulado, implicará no repasse para a Credenciada seguinte, seguindo a ordem estabelecida para cada atividade, bem como cada uma das sanções de outras sanções contratuais.

7.12 A mera manifestação da Credenciada de se encontrar impossibilitada de realizar o serviço para o qual fora designada implicará, independentemente da decisão sobre as justificativas apresentadas, na designação de nova credenciada, correspondendo àquela que ocupar a posição seguinte na lista de distribuição dos serviços.



7.13 Caberá à Credenciada verificar, antes de iniciar a prestação de serviços, se os dados cadastrais e os endereços eletrônicos que forneceu, a fim de que tome ciência das designações cabendo à Prefeitura, feita a devida comunicação, qualquer responsabilização em relação à não intimação desses atos.

7.14 É assegurada a rotatividade entre os credenciados, para os itens em que ocorrer manifestação de mais de um interessado, cuja designação será obedecendo ao sorteio que será realizado na sessão de abertura do Credenciamento, de forma a garantir que todos os credenciados possam ser convocados para a execução dos serviços.

7.15 Se surgirem interessadas em se Credenciar no presente certame após a sessão inicial de abertura, este será incluído na ordem do sorteio realizado.

7.16 Após a divulgação do resultado do credenciamento, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal a ordem de convocação dos credenciados devidamente habilitados, de acordo com a manifestação dos itens para qual possui interesse.

7.17 Será convocada a Credenciada, de acordo com a atividade a ser executada, observado os seguintes critérios:

- a) Próxima Credenciada a ser convocada em ordem de numeração sequencial do sorteio realizado;
- b) Disponibilidade de atendimento imediato para a demanda;
- c) Não possuir pendências junto à Prefeitura Municipal.

7.18 Com vistas à observância do sistema de rodízio, a ordem da lista de distribuição dos serviços será alterada a cada designação; uma vez designado um Credenciado, este será movido para o final da fila, passando a ocupar a última posição e assim sucessivamente.

7.19 Quando se tratar de demanda complementar ou complementar a uma já cadastrada, a convocação será dirigida, preferencialmente, para a empresa que esteja atuando no serviço. Em caso de impossibilidade desta, para outra que já atuou no processo, se houver.

7.20 As escolhas dirigidas serão compensadas na fila de distribuição quando forem demandas para novos serviços.

7.21 A distribuição dos serviços só ocorrerá quando estiverem em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal e inclusive, a Credenciada não receber serviços durante o período de credenciamento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. Durante o período de vigência do contrato, o mesmo será fiscalizado por servidor devidamente designado via portaria pela Prefeitura.

9. DESCRENCIAMENTO

9.1. PELA PREFEITURA:

9.1.1. A empresa deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas e condições do contrato;

9.1.2 A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

9.1.3. Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

9.1.4. Em razão de caso fortuito ou força maior;

9.1.5. No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

9.1.6. E naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.1.7. Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;



9.2. PELA CREDENCIADA:

9.2.1. Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.2.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa devedora na data e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;

a) Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;

9.2.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Santo Antônio do Leste - MT;

9.2.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis; 10.2.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.2.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.2.5.2. Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;

9.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santo Antônio do Leste - MT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, devidamente acompanhado da nota fiscal e atestado pelo setor competente.

10.2 – O município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos;



F.M.S.A.L
FLS Nº 28
RUB 24

10.3 – A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a ordem de serviço ao qual esta vinculada, bem como informar os dados do CNPJ, Endereço, Nome da Contratada e número da Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto;

Santo Antônio do Leste-MT 16 de maio de 2021.

EDEMAR MENEGASSI
Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos
Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021

GABRIEL SANCHES FERREIRA ROMÃO
Engenheiro Civil do Município



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

DO: **EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL**
AO: **SETOR DE COMPRAS / ENGENHARIA**

SENHOR SECRETARIO,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo de Credenciamento por inexigibilidade de licitação para **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto contemple atividades de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais, referente ao desenvolvimento, execução, compatibilização projetos, suas aprovações em órgãos competentes e orçamento de obras, que serão utilizados em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, conforme solicitação e termo de referência em anexo**, encaminho a este setor para que realize a cotação de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de maio de 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL